

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9887/2023

Ementa

Denomina "Rua OMAIR CASARIN" a Av. Marginal do loteamento Portal do Paraíso II (Bairro Pinheirinho).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 24/02/2023 01/03/2023 IOM N.º 5236

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13860/2022 - Autoria: Madson Henrique do Nascimento Santos

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 2.925/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Denomina "Rua OMAIR CASARIN" a Av. Marginal do loteamento Portal do Paraíso II (Bairro Pinheirinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. É denominada "Rua OMAIR CASARIN" a Av. Marginal do loteamento Portal do Paraíso II, no Bairro Pinheirinho, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ-FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

